

RESOLUÇÃO Nº 14/90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4234/90-86 - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Extinquir o Órgão Suplementar da UFES denominado "Instituto de Prática e Aplicação do Direito - IPAD".

Art. 2º - Revogar as Resoluções nº 28/83 e nº 10/88 do Conselho Universitário, que tratam da criação do IPAD e aprovação do seu Regimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE JULHO DE 1990

~~CARLOS COUTINHO BATALHA~~
NA PRESIDENCIA

Pub. no B. U. de Julho-90 (1207)